



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação

**EDITAL Nº 07/2014**  
**CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**  
**PROFESSOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, na 4ª Coordenadoria Regional de Educação, abaixo relacionada, as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de professor, nos termos da Lei nº 11.126, de 09 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei nº 14.464, de 17 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 45.754, de 15 de julho de 2008 – D.O.E. 16 de julho de 2008, **no período de 24 a 28 de março de 2014**, para as Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, sendo para os Anos Iniciais o turno da TARDE, e para as demais Áreas, nos turnos de funcionamento das Escolas (MANHÃ, TARDE OU NOITE).

**I – DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS:**

O banco será provido para a 4ª Coordenadoria (CRE) e nos Municípios de sua abrangência nas Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

**II – DAS INSCRIÇÕES:**

Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) ou na 4ª Coordenadoria Regional de Educação, conforme endereço a seguir relacionados, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h:

**4ª CRE – CAXIAS DO SUL**

Av. Júlio de Castilhos, 4020

- 2.1 - O candidato se inscreverá para a 4ª CRE, nos Municípios de sua abrangência, conforme sua habilitação para a Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, podendo atuar na Área do Conhecimento;
- 2.2 – O candidato poderá inscrever-se para no máximo dois municípios;
- 2.3 - O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 2.4 - Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá gerar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 4, ao envelope e entregar nas Coordenadorias Regionais de Educação ou enviar pela **EBCT**, via **SEDEX**, até o último dia da inscrição. Da documentação, também, fará parte a declaração do candidato aceitando a contratação, devidamente assinada;
- 2.5 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição);
- 2.6 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.7 – **Documentos enviados a outras Coordenadorias não serão aceitos.**

### **III - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA:**

Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Curso Superior de Licenciatura, Bacharel (Educação Profissional) ou Tecnólogo (Educação Profissional);
- Curso de Nível Médio Normal/Magistério;
- Frequência comprovada em Curso Superior de Licenciatura, no mínimo 4º semestre;
- Frequência comprovada em Curso Superior de Bacharel, no mínimo 7º semestre (somente para Educação Profissional);
- Formação de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos, para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### **IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Cópia reprográfica:

- Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura para Educação Básica;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior Bacharel ou Tecnólogo para Educação Profissional;
- Diploma de Curso de Nível Médio Normal/Magistério, para Educação Básica – Anos Iniciais;
- Diploma de Curso de Nível Médio Normal/Magistério mais Certificado de Cursos Adicionais de Educação Especial, perfazendo um mínimo de 360 horas, para Educação Básica - Educação Especial;
- Diploma de Licenciatura mais curso de capacitação de no mínimo 360 horas ou Certificado de Proficiência em Libras, para a modalidade Libras;
- Inscrição no CREF/RS, para candidatos inscritos na Habilitação - Educação Física;
- Atestado de frequência e histórico escolar em Curso de Nível Superior de Licenciatura cursando no mínimo o 4º semestre, para a Educação Básica;
- Atestado de frequência e histórico escolar em Curso Superior de Bacharel, cursando no mínimo o 7º semestre, para a Educação Profissional;
- Certificado de Curso Técnico de Nível Médio com atestado de frequência em Curso Superior de Bacharel, cursando no mínimo o 7º semestre, para Educação Profissional;
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura mais 360 horas de Cursos Livres, em Língua Estrangeira Moderna, para Educação Básica – Língua Estrangeira Moderna;
- Atestados comprobatórios de regência de classe.

### **V – DA COMISSÃO**

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- Um representante do segmento magistério indicado por sua entidade de representação;
- Um representante regional do segmento pais indicado por seus pares;
- Um representante da Escola Técnica, no caso de contratação para essas escolas.

5.2 – A comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

## VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, para as Áreas do Conhecimento de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA:	PONTUAÇÃO
1 – Curso de Magistério ou Normal.	10
2 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Disciplina.	20
3 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Área.	18
4 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Curta na Disciplina.	10
5 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Curta na Área.	7,5
6 – Curso de Pós – Graduação na Área da Educação ( mínimo 360 horas ).	5
7 – Curso de Mestrado na Área da Educação.	10
8 – Curso de Doutorado na Área da Educação.	15
9 - Curso Superior na Área Afim (Bacharel).	7
10 - Curso Superior na Área Afim (Bacharel mais formação pedagógica).	20
11 - Curso Superior na Área Afim (Tecnólogo).	6
12 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 8º semestre.	6
13 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 7º semestre.	5,5
14 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 6º semestre.	5
15 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 5º semestre.	4,5
16 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 4º semestre.	4
17 - Frequentando Curso Superior na Área.	3
18 - Frequentando Curso Superior na Área Afim.	2
19 - Curso Técnico de Nível Médio, na Área.	1
20 - Curso de Educação Especial (mínimo 360h).	--
21 - Curso de Capacitação Ensino Religioso (400h).	---
22 – Educação Básica Indígena – Língua Kaingang.	8
23 – Educação Superior Indígena – Língua Kaingang.	10
24 – Educação Básica Indígena – Língua Guarani.	8
25 – Educação Superior Indígena – Língua Guarani.	10
26 - Educação Indígena incompleta.	5
27 - Cursos livres de Língua Estrangeira Moderna na disciplina.	1
28 - Proficiência em Libras.	2
29 - LIBRAS (mínimo de 180 horas).	1
30 - Licenciatura Plena em Educação do Campo.	10
31 – Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra.	10

## VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar, através de atestado emitido pela escola com carimbo e assinatura do responsável:

- Tempo de Regência na Disciplina, na Rede Pública ou Privada - ..... Meses
- Tempo de Regência na Rede Pública ou Privada - ..... Meses
- Aprovação em Concurso Público para Cargos do Magistério - ..... Quantidade

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização.

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado.

## IX – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Coordenadoria providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- A Coordenadoria deverá providenciar a notificação do melhor classificado, conforme cadastro vigente:
  - a) Deverão ser repassadas ao candidato, todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, do município e escola);

- b) O comunicado ao candidato deverá ser mediante comprovação expressa através de e-mail, ou correspondência Oficial da Coordenadoria com comprovante de recebimento;
  - c) O candidato terá 48(quarenta e oito) horas, como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga;
  - d) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.
- Caso o primeiro colocado não aceitar a vaga, será divulgada no site da Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, a vaga existente para conhecimento e/ou inscrição dos candidatos classificados interessados:
    - a) Caso não seja possível à divulgação no site da SEDUC a Coordenadoria providenciará por intermédio dos meios de comunicação locais e/ou nas formas usuais de comunicação da comunidade, as informações relativas à vaga disponível (o número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, município e escola) indicando a carga horária necessária e turnos de trabalho, bem como o chamamento dos classificados no cadastro na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e na área Profissional, para manifestação dos interessados, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, ou dois dias úteis.
  - Na hipótese do item anterior a Coordenadoria deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga;
  - Não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro da Coordenadoria do Município da sua circunscrição e persistindo a necessidade da contratação, a Coordenadoria Regional de Educação, procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastros de outras Coordenadorias de regiões próximas, mediante prévia autorização da SEDUC, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício;
    - a) A Coordenadoria, a qual persistir a vaga, deverá notificar a(s) CRE(s), de regiões próximas, solicitando informações de candidatos classificados em seus bancos de cadastro, a fim de consultar possíveis interessados para suprir a necessidade;
    - b) Havendo interesse de algum candidato, a CRE de origem da vaga, deverá providenciar a contratação, do mesmo, anexando ao expediente a autorização da SEDUC para tal procedimento.
  - A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão, se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro;
  - A não aceitação, por parte do candidato na vaga específica, em até três diferentes localizações, notificada oficialmente pela Coordenadoria, acarretará a exclusão do candidato classificado do banco ao qual ele está cadastrado;
  - A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos no item anterior, letra c, será considerada como não aceitação da vaga proposta;
  - Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 14.464 em seu Artigo 6º, parágrafo único, serão admitidos para cumprir um mínimo de 10(dez) e o máximo de 40(quarenta) horas de trabalho semanais.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.

Jose Clovis de Azevedo  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,

Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE.

# ANEXO ÚNICO

## 4ª CRE - CAXIAS DO SUL

### ANTONIO PRADO

#### ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS

108 ANOS INICIAIS (Turno Tarde)

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

### CAMBARA DO SUL

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

### CANELA

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

### CAXIAS DO SUL

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)  
50288 EDUCAÇÃO ESPECIAL – BIOLOGIA/LIBRAS  
50377 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÍSICA/LIBRAS  
50369 EDUCAÇÃO ESPECIAL – QUÍMICA/LIBRAS  
50342 EDUCAÇÃO ESPECIAL – MATEMÁTICA/LIBRAS

### FARROUPILHA

#### ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS

108 ANOS INICIAIS (Turno Tarde)

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

### FLORES DA CUNHA

#### ENSINO MEDIO

2020 ARTE

1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **GRAMADO**

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **JAQUIRANA**

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **NOVA PADUA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

108 ANOS INICIAIS (Turno Tarde)

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **NOVA PETROPOLIS**

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **NOVA ROMA DO SUL**

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **PICADA CAFE**

### **ENSINO MEDIO**

2020 ARTE  
1368 BIOLOGIA  
2410 FISICA  
4090 QUIMICA  
23850 L.E.M. LINGUA INGLESA  
10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
13145 LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)

## **SAO FRANCISCO DE PAULA**

## **ENSINO MEDIO**

2020	ARTE
1368	BIOLOGIA
2410	FISICA
4090	QUIMICA
23850	L.E.M. LINGUA INGLESA
10367	L.E.M. LINGUA ESPANHOLA
13145	LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)
4693	FILOSOFIA
2577	GEOGRAFIA
2704	HISTORIA
4332	SOCIOLOGIA

## **SAO MARCOS**

### **ENSINO MEDIO**

2020	ARTE
1368	BIOLOGIA
2410	FISICA
4090	QUIMICA
23850	L.E.M. LINGUA INGLESA
10367	L.E.M. LINGUA ESPANHOLA
13145	LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUES)